

**PORTARIA Nº 023/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO NO ÂMBITO DO CISSUL/SAMU.”**

O Diretor Executivo do CISSUL/SAMU – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, II, do Estatuto e suas alterações, dispõe:

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos no âmbito do CISSUL/SAMU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os empregados públicos ocupantes dos cargos públicos abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado no âmbito do CISSUL/SAMU:

- a) Coordenador (a) de Desenvolvimento Humano e Organizacional;
- b) Gerente de Enfermagem;
- c) Coordenador (a) do NEP;
- d) Supervisor (a) Administrativo – Desenvolvimento Humano e Organizacional;
- e) Supervisor (a) Administrativo – NEP;
- f) 3 (três) Auxiliares Administrativos, e/ou Assistentes Administrativos, e/ou Assessores Técnicos;
- g) 1 (um) (a) Técnico (a) de Enfermagem;
- h) 1 (um) (a) Enfermeiro (a).

**Art. 2º.** Os empregados públicos ocupantes dos empregos públicos descritos na alínea “f” serão designados, a cada processo seletivo, por ato interno da Superintendência Executiva do CISSUL/SAMU. Enquanto que, os empregados públicos ocupantes dos empregos públicos descritos na alínea “g” e “h” serão designados pela Coordenação do NEP.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



**Art. 3º.** A Comissão constituída na presente Portaria será presidida pelo (a) ocupante do emprego público de Coordenador (a) de Desenvolvimento Humano e Organizacional.

**Art. 4º.** A Comissão deverá seguir as diretrizes de cada edital de Processo Seletivo Simplificado do CISSUL/SAMU.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varginha-MG, 28 de janeiro de 2026.

**FILIPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA**  
DIRETOR EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

*De acordo:*

**AILTON PEREIRA GOULART**  
Presidente do Conselho Diretor

*Examinado e conferido:*

**GUILHERME TADEU RAMOS MAIA**  
Procurador – OAB/MG 82.618